



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.058, de 9 de outubro de 2.025.

Revoga a Lei nº 1.730 de 14 julho de 1998 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.730 de 14 de julho de 1.998 que “Dispõe sobre a organização do Sistma Municipal de Defesa do Consumidor, Institui a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e dá outras providências”, assim que promulgado o Projeto de Resolução que Cria o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor (Procon Câmara) no âmbito da Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Bom Despacho, pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 9 de outubro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal